

DECRETO Nº 46.248 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

DETALHA VALORES CONSTANTES DO
ANEXO II DO DECRETO ESTADUAL Nº
46.230, DE 31 DE JANEIRO DE 2018,
COM VISTAS À EXECUÇÃO
FINANCEIRA NO PRIMEIRO
TRIMESTRE DESTE EXERCÍCIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 5º e parágrafos do Decreto Estadual nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece por Unidade Orçamentária o valor da cota financeira para emissão de Programação de Desembolso (PD), no primeiro trimestre de 2018, conforme Anexos I e II a este Decreto.

I - o Anexo I demonstra o valor da cota financeira destinada à emissão de Programação de Desembolso de despesas financiadas com as Fontes de Recursos do Tesouro: 100, 101, 102, 104, 107, 108, 120, 122, 132 e 133.

II - o Anexo II demonstra o valor da cota financeira destinada à emissão de Programação de Desembolso de despesas financiadas com Outras Fontes de Recursos: 105, 126, 195, 212, 214, 215, 218, 223, 224, 225 e 297.

Art. 2º - Caberá a Subsecretaria de Política Fiscal, adequar e submeter à Administração Superior os valores constantes nos Anexos I e II às revisões da Receita e às alterações orçamentárias autorizadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA